



**Termo de Apostilamento ao Contrato CEDAE nº 042/2020 (DSG)**, firmado em 11 de março de 2020, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 042/2020 (DSG) tem por objeto os **“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DAS ELEVATÓRIAS E DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA’S) E ESGOTO (ETE’S) DA CEDAE”**, contratados mediante Licitação Interna nº **LI nº 005/2019 (ADPR-31)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme cláusula oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade**, considerando o percentual de 20,1% (vinte vírgula um por cento), tendo como base o índice INCC-DI, apurado no período compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021, no valor total de **R\$ 4.360.192,51 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à fl. 2927 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato não caracteriza alteração do contrato, na forma do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, e pode ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110301  
Centro de Custos n.: DG03000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000259



100140  
18 FEV. 2019

2991  




**CLÁUSULA QUINTA** - Ratificam-se todos os demais termos e condições do Contrato, os quais permanecem válidos e eficazes para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022



**DANIEL BARBOSA OKUMURA**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

